



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

OFÍCIO N° 025/2026

Lindolfo Collor, 11 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Gilnei Prass
Vice-Prefeito em Exercício

Assunto: Pedidos de Informação – Sessão do dia 10/03.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos Vossa Excelência que em **Sessão do dia 10 de março de 2026**, foram solicitadas pelos Vereadores algumas informações as quais encaminhamos abaixo:

ALCÍRIO WIEDTHAUGER

PEDIDO 01: Solicita ao Poder Executivo informações acerca do andamento do processo de usucampeão que tramita junto ao Poder Judiciário, considerando que o referido processo foi encaminhado há muitos anos, ainda na gestão do Prefeito William. Salienta-se que o processo envolve as áreas onde atualmente está construído o ginásio, o centrinho, a casa mortuária, o centro de cultura.

JEFERSON PRASS

PEDIDO 01: Solicita ao Poder Executivo Informações sobre quais ações e atividades foram realizadas em comemoração ao Dia Internacional da Mulher no município;

PEDIDO 02: Solicita ao Poder Executivo informações sobre os novos números de contato referentes aos serviços de água e luminárias, bem como se há previsão de comunicação à população quando ocorrer a alteração desses números.

JOSÉ SEIDEL

PEDIDO 01: Solicita ao Poder Executivo que informe quais são as 20 empresas que mais geram retorno ao município, considerando arrecadação e demais contribuições econômicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LINDOLFO COLLOR

LAÍS HEINLE

PEDIDO 01: Solicito ao Poder Executivo informações acerca do repasse dos valores referentes ao IFA (Incentivo Financeiro Adicional) destinado às Agentes Municipais de Saúde, informando qual o valor recebido no ano de 2025 e qual foi a sua destinação comprobatória. Da mesma forma, solicita-se informar qual o valor previsto para o ano de 2026 e onde o mesmo será aplicado.

Convém lembra-lhe o que consta em nossa Lei Orgânica Municipal que transcrevemos abaixo:

“Art. 26. A Mesa da Câmara poderá solicitar informações, ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, sobre assuntos referentes à administração, dentro das seguintes condições:

I – é fixado em 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento do pedido de informações, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do município atendam ao solicitado e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara de Vereadores;

II – o período fixado anteriormente, poderá ser prorrogado, por mais 15 (quinze) dias, uma vez que isto seja solicitado, com as devidas justificativas, passando a vigorar este novo prazo, igualmente, na data

em que a prorrogação for comunicada ao solicitante;

III – o não atendimento às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, ou o não cumprimento às regras estabelecidas, faculta, ao Presidente da Câmara de Vereadores, na conformidade da legislação vigente, solicitar a intervenção do Judiciário para fazer cumprir os preceitos legais;

IV – importará em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento no prazo previsto anteriormente, bem como a prestação de informação falsa.”

Atenciosamente,

MÁRCIO CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

CMLC/EVS